



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 25/2024 – CONCURSO CULTURAL
18º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba

FASES	ATO	PERÍODO
1ª Fase	Lançamento	Dia 27/12/24
	Inscrição eletrônica	De 27/12/24 a 09/02/25
2ª Fase	Divulgação dos 20 selecionados	Dia 14/02/25
	Ensaio das 20 Marchinhas pré-selecionadas	Dias 19 e 20/02/2025, às 19h
3ª Fase	1º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas	Dia 21/02/2025, às 19h
	2º dia de eliminatória com 10 marchinhas pré-selecionadas	Dia 22/02/2025, às 19h
	Final - Apresentação das 10 Marchinhas selecionadas e Premiação	Dia 23/02/2025, às 19h

Edital do Festival 2025

O **Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

1 INSCRIÇÃO

1.1 De 27/12/24 a 09/02/25 - Período de inscrição;

1.2 A inscrição é aberta aos compositores profissionais ou amadores, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

1.3 Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada;

1.4 Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes, que deverão ser relacionados no ato da inscrição e não poderão ser substituídos;

1.5 Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, as obras que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a:

a) diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;

b) demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal;

1.6 Cada inscrição deverá estar corretamente preenchida no formulário de inscrição pelo link que será disponibilizado também no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>:

- Link para inscrição: <https://forms.gle/Lhd9yZ4kh5XU63Nj8>

- Anexar copias em PDF, dos seguintes documentos:

- ✓ Arranjo da Marchinha inscrita

- ✓ Comprovante de endereço, RG e CPF do(s) compositor(s)

- ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.

- Anexar AUDIO ou Vídeo com a Gravação da Marchinha, na íntegra;

Atenção: O link do Youtube, deve estar na privacidade do vídeo, como privado ou Não Listado, para que só quem tenha o link possa visualizar, não dando assim a conotação de vídeo lançado comercialmente.

1.7 As composições devem ser inéditas, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente ou lançadas em plataformas de streaming como: Spotify, Youtube e outros;
Entende-se como lançadas comercialmente, quando a música tiver mais de 50 acessos em sua publicação e ou ter sido publicada a mais de dois anos.

1.8 Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras, ficando caracterizado plágio o uso indevido de propriedade musical alheia, acarretando o cancelamento da inscrição.

2 PRÉ-SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Pré-Seleção será composta por pessoas com comprovada competência na área musical e carnavalesca;

2.2 Serão pré-selecionadas 20 Marchinhas dentre as que se inscreverem;

2.3 Dia 14/02/25 - divulgação das 20 Marchinhas pré-selecionadas.

A ordem das apresentações será divulgada após um sorteio realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente. Todos os inscritos receberão um e-mail com esta relação.

3 RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO

3.1 Estar presente no local do evento, para o ensaio, eliminatórias e se selecionado a final;

3.2 Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores;

3.3 Cada intérprete poderá defender apenas uma Marchinha.

4 ENSAIO NO LOCAL DO EVENTO

4.1 O Festival acontecerá em um Espaço Público a ser divulgada posteriormente;

4.2 Dias 19 e 20/03/2025 - Ensaio, a partir das 19h, os concorrentes pré-selecionados participarão do ensaio com a banda do "Festival de Marchinhas de Pinda", contratada pela Organização;

4.3 O candidato poderá informar na inscrição o dia de sua preferência para o ensaio, faremos todo possível para atendê-lo. A ordem de ensaio será previamente agendada e comunicada aos concorrentes;

4.4 O ensaio será realizado para o entrosamento dos intérpretes com a banda "Festival de Marchinhas de Pinda";

4.5	Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer ao ensaio.		
4.6	Só serão aceitos intérpretes menores de 15 anos na presença dos pais ou responsáveis		
5	ELIMINATORIAS		
5.1	Dias 21 e 22/02/2025, 19h – Eliminatórias: apresentação de 10 candidatos por dia;		
5.2	O dia e a ordem das apresentações serão definidos pela Organização do Festival, mas o candidato poderá informar na inscrição o dia de sua preferência para se apresentar na eliminatória, faremos todo possível para atendê-lo. A ordem de ensaio será previamente agendada e comunicada aos concorrentes;		
5.3	Os 10 candidatos melhores classificados nas eliminatórias participarão da final;		
5.4	Ao término da apuração do dia 22/02/25, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Final;		
5.5	Dia 23/02/2025, às 19h – Final - apresentação das 10 Marchinhas classificadas e, em seguida, a premiação.		
5.6	Estará à disposição dos candidatos: <ul style="list-style-type: none"> • Som, Luz e decoração do palco; • A banda “Festival de Marchinhas de Pinda”, fará o acompanhamento de todos os intérpretes. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Esta Banda executará os arranjos criados para cada composição concorrente. ✓ Executará os arranjos criados pelo concorrente para sua composição. ✓ Não será permitido substituir a Banda. 		
5.7	Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e aos bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.		
6	PREMIAÇÃO		
6.1	A Comissão de Premiação será composta por pessoas com comprovada competência na área musical e carnavalesca;		
6.2	Os quesitos para julgamento de classificação dos 1º, 2º, 3º e 4º lugares são: melodia, letra, apresentação e comunicação , ordem esta que servirá de critério de desempate		
6.3	Em cada apresentação a Comissão de Premiação atribuirá notas de 7 (sete) até 10 (dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto		
6.4	A pontuação dos quesitos Intérprete, Figurino e Torcida serão avaliados na Final, pela Comissão de Premiação;		
6.5	Serão conferidos os seguintes prêmios:		
	CLASSIFICAÇÃO	TROFÉU	* PRÊMIO
	• 1º lugar	Alarico Corrêa Leite	* R\$ 4028,00
	• 2º lugar	Zé Sambinha - José De Assis Alvarenga	* R\$ 2032,00
	• 3º lugar	Celso Guimarães	* R\$ 1017,00
	• 4º lugar	Maestro Arthur Dos Santos	
	• Melhor Intérprete	Hélio Camargo	
	• Melhor Figurino	Cida Novaes	
	• Melhor Torcida	Franco Neto	
6.6	* Estes valores correspondem a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba de 2024. Em 01 de Janeiro de 2025 os valores serão reajustados;		
6.7	A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação sendo depositada em conta bancária a ser solicitada posteriormente;		
6.8	Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS);		
6.9	A entrega dos troféus será na Premiação;		
6.10	A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes.		
7	VEDAÇÕES		
7.1	A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora;		
7.2	A participação das marchinhas cujo compositores não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos;		
7.3	A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;		
7.4	O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;		
7.5	Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;		
7.6	O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de Cultura e Turismo;		
7.7	Manifestação político-partidária.		
8	DISPOSIÇÕES GERAIS		
8.1	Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade;		
8.2	Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;		
8.5	O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.		
8.4	A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.		
8.3	Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival;		